

a realização de despesas que apenas poderão ser subdelegadas até ao limite de € 2500, sem possibilidade de nova subdelegação.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, o presidente do conselho de administração, Prof. Pedro Duarte Neves, delegou ainda no director de Regulamentação e Assuntos Jurídicos os poderes necessários para dirigir a instrução, a investigação, decidir o arquivamento, aplicar coimas e sanções acessórias, bem como para praticar todos os actos respeitantes e relacionados com processos de contra-ordenação instaurados por violação dos seguintes regimes jurídicos:

- a) Acesso e exercício da actividade de prestador de serviços de áudio-texto, estatuído no Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de Maio;
- b) Instalação de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios e da actividade certificadora de instalações e avaliação de conformidade de equipamentos, materiais e infra-estruturas, estatuído no Decreto-Lei n.º 59/2000, de 19 de Abril;
- c) Livre circulação, colocação no mercado e colocação em serviço de equipamentos de rádio e equipamentos terminais de telecomunicações, bem como à respectiva avaliação de conformidade e marcação, estatuído no Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de Agosto;
- d) Licenciamento de redes e estações de radiocomunicações, estatuído no Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho;
- e) Autorização municipal inerente à instalação e funcionamento das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações, estatuído no Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro;
- f) Amador de radiocomunicações, estatuído no Decreto-Lei n.º 5/95, de 17 de Janeiro;
- g) Utilização do Serviço Rádio Pessoal — Banda do Cidadão, estatuído no Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de Março;
- h) Utilização do espectro radioelétrico por estações de radiocomunicações do serviço móvel marítimo e do serviço móvel marítimo por satélite, estatuído no Decreto-Lei n.º 179/97, de 24 de Julho;
- i) Compatibilidade electromagnética, estatuída no Decreto-Lei n.º 74/92, de 29 de Abril;
- j) Acesso e exercício da actividade de prestador de serviços postais, estatuído no Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio.

4 — O poder para aplicar coimas, decorrente da subdelegação prevista no número anterior, é, no entanto, limitado até ao valor de € 50 000.

5 — Do poder para aplicar sanções acessórias decorrente da subdelegação prevista no n.º 3, exceptuam-se as estabelecidas nos seguintes regimes:

- a) Acesso e exercício da actividade de prestador de serviços de áudio-texto, estatuído no Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de Maio;
- b) Instalação de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios e da actividade certificadora de instalações e avaliação de conformidade de equipamentos, materiais e infra-estruturas, estatuído no Decreto-Lei n.º 59/2000, de 19 de Abril;
- c) Autorização municipal inerente à instalação e funcionamento das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações, estatuído no Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro;
- d) Acesso e exercício da actividade de prestador de serviços postais, estatuído no Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se, porém, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Regulamentação e Assuntos Jurídicos que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

8 de Outubro de 2004. — O Director de Gestão e Apoio ao Conselho de Administração, *Luís Filipe de Menezes*.

Aviso n.º 9806/2004 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que lhe foi conferida pelo n.º 2 do despacho do presidente do conselho de administração do ICP — ANACOM de 29 de Setembro de 2004, proferido ao abrigo do disposto no n.º 5 da deliberação do conselho de administração de 28 de Setembro de 2004, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º dos Estatutos do ICP — ANACOM, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro, o director de Regulamentação e Assuntos Jurídicos, Dr. Luís Filipe de Menezes, em 8 de Outubro de 2004, subdelegou:

1 — Na adjunta para a regulamentação, Dr.ª Isabel Maria Guimarães de Oliveira Rodrigues Areia, os poderes necessários para:

- a) Autorizar a realização de despesas para exploração relativas à actividade da área de regulamentação, até ao montante

de € 500, com excepção das inerentes a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito;

- b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela área de regulamentação.

2 — Na adjunta para o contencioso, Dr.ª Maria Teresa Torres Ferreira Gomes, os poderes necessários para:

- a) Autorizar a realização de despesas para exploração relativas à actividade da área de contencioso, até ao montante de € 500, com excepção das inerentes a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito;
- b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela área de contencioso.

3 — No adjunto para o controlo do acesso ao mercado e protecção dos utilizadores, Dr. Paulo José de Menezes Fontes, os poderes necessários para:

- a) Registrar os prestadores de serviços de áudio-texto, bem como praticar os actos necessários à alteração e substituição dos respectivos registos;
- b) Autorizar a realização de despesas para exploração relativas à actividade da área de controlo do acesso ao mercado e protecção dos utilizadores, até ao montante de € 500, com excepção das inerentes a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito;
- c) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela área de controlo do acesso ao mercado e protecção dos utilizadores.

11 de Outubro de 2004. — O Director de Gestão e Apoio ao Conselho de Administração, *Luís Filipe de Menezes*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Rectificação n.º 1963/2004. — Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1211/2004 na *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 7 de Outubro de 2004, referente às nomeações como assistentes administrativos especialistas, procede-se à respectiva rectificação.

Assim, na p. 14 893, onde se lê «excepto a 8.ª, que pertence ao quadro de pessoal do ex-Instituto Português das Artes do Espectáculo» deve ler-se «excepto a 7.ª, que pertence ao quadro de pessoal do ex-Instituto Português das Artes do Espectáculo».

11 de Outubro de 2004. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Portaria n.º 1127/2004 (2.ª série). — Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 15.º e no artigo 26.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos de audiência dos interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, declaro:

1 — A classificação da escultura a seguir discriminada como bem de interesse público:

«Escultura em alabastro, da segunda metade do século xv, representando uma Santíssima Trindade, executada em oficinas inglesas da região das Midlands, cujo centro mais conhecido se situava em Nottingham. A escultura de vulto a três quartos, com as costas escavadas é policromada e dourada. As características escultóricas da peça caracterizam-se pela animação lateral direita dos drapeados do manto de Deus Pai, pela tipologia dos seus cabelos ondulados com incisões largas, pela bipartição das barbas sob o queixo em dois caracóis simetricamente muito marcados ladeados por duas pontas mais curtas também enroladas. A figura de Deus Pai é coroada, bem como a figura de Cristo que é coroada por uma coroa de espinhos.

Dimensões: 69 cm × 35 cm.»

2 — A escultura referida no número anterior não poderá ser alienada, enviada para fora do País, nem ser objecto de quaisquer tra-

balhos de conservação, reparação ou modificação sem a prévia autorização do serviço competente do Ministério da Cultura, nos termos da legislação em vigor, designadamente os artigos 36.º, 37.º, 60.º e 66.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de Setembro de 2004. — A Ministra da Cultura, *Maria João Espírito Santo Bustorff Silva*.

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 21 637/2004 (2.ª série). — 1 — Nos termos da Lei Orgânica do XVI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), arquitecto João Manuel Ribeiro Belo Rodeia, com faculdade para subdelegar, os poderes necessários para autorizar a realização de obras ou intervenções em bens imóveis classificados, ou em vias de classificação, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 17 de Julho de 2004 pelo presidente do IPPAR, arquitecto João Manuel Ribeiro Belo Rodeia, no âmbito dos poderes que ora se delegam até à data do presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

27 de Setembro de 2004. — A Ministra da Cultura, *Maria João Espírito Santo Bustorff Silva*.

Despacho n.º 21 638/2004 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Manuel Antunes Pinto da Cruz assessor principal do quadro de pessoal do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

4 de Outubro de 2004. — A Ministra da Cultura, *Maria João Espírito Santo Bustorff Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Bens Culturais

Despacho n.º 21 639/2004 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo para substituir a chefe do meu Gabinete, nas suas ausências e impedimentos, a adjunta do meu Gabinete, licenciada Carla Susana de Oliveira Ferreira.

1 de Outubro de 2004. — O Secretário de Estado dos Bens Culturais, *José Manuel Amaral Lopes*.

Instituto Português de Museus

Aviso n.º 9807/2004 (2.ª série):

José Luís Gordo Porfírio, director do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga — desligado do serviço, ficando a aguardar a aposentação, com efeitos a 2 de Outubro de 2004.

8 de Outubro de 2004. — A Directora de Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

Despacho (extracto) n.º 21 640/2004 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro de 2004 da Ministra da Cultura:

Licenciada Ana Margarida Serra Ferreira — provida, mediante concurso, no lugar de directora (equiparada a directora de serviços) do Museu de Aveiro, do quadro de pessoal dirigente do mesmo Museu, em comissão de serviço. (Isento de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2004. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

Despacho (extracto) n.º 21 641/2004 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Outubro de 2004 do director do Instituto Português de Museus:

Maria Júlia da Silva Andrade, auxiliar de acção educativa da Escola Secundária Alcaldes Faria, em Barcelos — autorizado o exercício de funções correspondentes à carreira de vigilante-recepcionista, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, em lugar vago no quadro de pessoal do Museu Regional Arqueológico D. Diogo de Sousa, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com a remuneração correspondente à legalmente fixada para a situação de estágio, índice 175, com efeitos a 15 de Outubro de 2004, tendo em vista a reclassificação profissional em lugar de vigilante-recepcionista de 2.ª classe.

A interessada poderá optar pelo vencimento de origem em conformidade com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

6 de Outubro de 2004. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

Despacho (extracto) n.º 21 642/2004 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Outubro de 2004 do director do Instituto Português de Museus:

Maria Cândida Rodrigues Fernandes, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na mesma categoria e carreira no quadro de pessoal do Instituto Português de Museus, com efeitos a 18 de Outubro de 2004.

7 de Outubro de 2004. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho n.º 21 643/2004 (2.ª série). — Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da competência delegada pelo despacho n.º 18 055/2003 (2.ª série), de 4 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 19 de Setembro de 2003, revogo o meu despacho n.º 133/2004 (2.ª série), de 17 de Dezembro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2004, e, em consequência, ratifico todos os actos praticados desde 6 de Dezembro de 2003, no âmbito daquele despacho.

8 de Outubro de 2004. — A Vice-Presidente, *Rosa Maria Baptista Guimarães Amora Vaz*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 21 644/2004 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 161/DSJ, de 25 de Junho de 2004, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação de 103 parcelas de terreno, identificadas nas fichas e plantas anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à execução da obra de construção da barragem de Valtorno-Mourão, parte integrante do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro — subsistema de abastecimento de Vale de Torno, a desenvolver no município de Vila Flor, a favor da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais das parcelas de terreno abrangidas pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes do projecto aprovado.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

5 de Julho de 2004. — Pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Artur da Rosa Pires*, Secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território.